



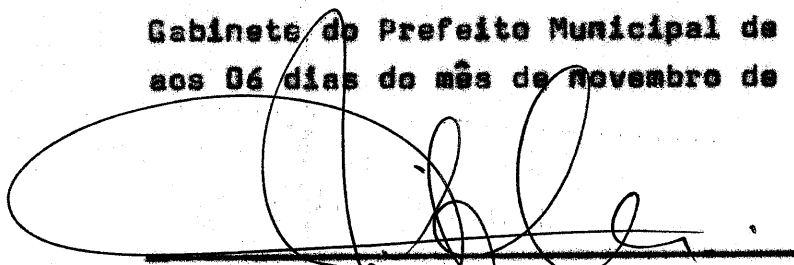
LEI Nº 66/92

SÚMULA: - SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA LEGALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DE TELEVISÃO.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar os serviços para implantação do sistema de retransmissão de televisão através de Antena Parabólica, Captação de sinais da Rede / Bandeirante de Televisão.**
- Art. 2º - Os equipamentos necessários para montagem do sistema já foram adquiridos no exercício anterior não havendo necessidade de previsão de recursos para cobrir as despesas financeiras.**
- Art. 3º - Os trabalhos de mão-de-obra, ficaram a cargo da Prefeitura.**
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis,
aos 06 dias do mês de Novembro de 1.992.**


**ZERICÉ DA SILVA DIAS
Prefeito Municipal**